



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023

### Dispõe sobre a alteração dos níveis de vencimentos e salários do Quadro Geral de Pessoal e dos Agentes Políticos do Município de Urânia e dá outras providências.

**Marcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Anexo I – Escala de Vencimentos e Promoções – da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2.013, e suas alterações posteriores, o qual passa a vigorar conforme o Anexo I – Escala de Vencimentos e Promoções desta Lei Complementar.

§ 1º - Considerando o índice inflacionário do período, está sendo aplicado um reajuste de 5,79% (cinco ponto setenta e nove por cento) no subsídio dos Agentes Políticos, a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 2º - Considerando o índice inflacionário do período, está sendo aplicado um reajuste de 5,79% (cinco ponto setenta e nove por cento), acrescido de 2% (dois por cento) de aumento real, totalizando uma revisão geral anual de 7,79% (sete ponto setenta e nove por cento) na escala de vencimentos do Quadro Geral de Pessoal, a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 3º - A data-base dos Servidores Públicos Municipais de Urânia, para fins de revisão salarial, fica mantida em 1º de janeiro de cada ano.

**Artigo 2º** - Considerando o Artigo 6º, da Lei nº 3241/16, de 03 de maio de 2016, ficam alterados os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Urânia, seguindo o mesmo índice aplicado ao quadro geral de pessoal, também a partir de 1º de janeiro de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02


ESTADO DE SÃO PAULO



**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, suplementadas se necessário por ato do Executivo.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 14 de fevereiro de 2023.

  
Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

REF.	A (INICIAL)	B (5 ANOS)	C (10 ANOS)	D (15 ANOS)	E (20 ANOS)	F (25 ANOS)	G (30 ANOS)	H (35 ANOS)
1	1.322,94	1.389,09	1.458,54	1.531,47	1.608,04	1.688,44	1.772,86	1.861,51
2	1.348,89	1.416,34	1.487,16	1.561,51	1.639,59	1.721,57	1.807,65	1.898,03
3	1.403,22	1.473,38	1.547,05	1.624,40	1.705,62	1.790,91	1.880,45	1.974,47
4	1.431,57	1.503,15	1.578,31	1.657,22	1.740,08	1.827,09	1.918,44	2.014,36
5	1.460,79	1.533,83	1.610,52	1.691,05	1.775,60	1.864,38	1.957,60	2.055,48
6	1.490,90	1.565,44	1.643,71	1.725,90	1.812,20	1.902,80	1.997,95	2.097,84
7	1.560,11	1.638,11	1.720,02	1.806,02	1.896,32	1.991,14	2.090,70	2.195,23
8	1.569,97	1.648,47	1.730,89	1.817,44	1.908,31	2.003,73	2.103,91	2.209,11
9	1.593,19	1.672,85	1.756,49	1.844,32	1.936,53	2.033,36	2.135,03	2.241,78
10	1.627,27	1.708,64	1.794,07	1.883,77	1.977,96	2.076,86	2.180,70	2.289,74
11	1.662,47	1.745,59	1.832,87	1.924,51	2.020,74	2.121,78	2.227,86	2.339,26
11.1	1.727,68	1.814,06	1.904,77	2.000,01	2.100,01	2.205,01	2.315,26	2.431,02
12	1.875,83	1.969,62	2.068,10	2.171,50	2.280,08	2.394,08	2.513,79	2.639,48
13	1.924,50	2.020,73	2.121,77	2.227,85	2.339,25	2.456,21	2.579,02	2.707,97
14	2.061,74	2.164,83	2.273,07	2.386,72	2.506,06	2.631,36	2.762,93	2.901,08
15	2.508,93	2.634,38	2.766,10	2.904,40	3.049,62	3.202,10	3.362,21	3.530,32
15.1	2.640,00	2.772,00	2.910,60	3.056,13	3.208,94	3.369,38	3.537,85	3.714,75
16	2.646,93	2.779,28	2.918,25	3.064,16	3.217,37	3.378,23	3.547,15	3.724,50
17	3.077,67	3.231,56	3.393,14	3.562,79	3.740,93	3.927,98	4.124,38	4.330,60
18	3.673,49	3.857,17	4.050,03	4.252,53	4.465,15	4.688,41	4.922,83	5.168,97
19	3.760,25	3.948,27	4.145,68	4.352,96	4.570,61	4.799,14	5.039,10	5.291,06
20	3.805,68	3.995,96	4.195,76	4.405,55	4.625,82	4.857,12	5.099,97	5.354,97
21	3.978,13	4.177,04	4.385,89	4.605,18	4.835,44	5.077,21	5.331,07	5.597,63
22	4.519,76	4.745,75	4.983,04	5.232,19	5.493,80	5.768,49	6.056,92	6.359,76
23	4.926,04	5.172,34	5.430,95	5.702,50	5.987,63	6.287,01	6.601,36	6.931,43
24	7.120,91	7.476,95	7.850,80	8.243,34	8.655,51	9.088,29	9.542,70	10.019,83
25	9.519,18	9.995,14	10.494,90	11.019,64	11.570,63	12.149,16	12.756,62	13.394,45

SUBSÍDIOS	
PREFEITO	R\$ 12.467,83
VICE PREFEITO	R\$ 4.155,94